



CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ¹³

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 400

Faço saber, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

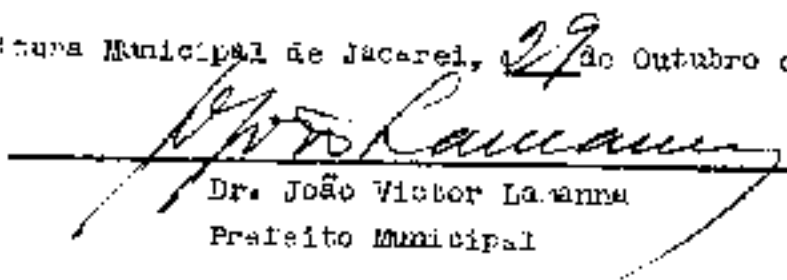
Artigo 1º) Fica o "Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir concorrência pública, para a venda da patrôl "Galion" 2 o 3, pertencente ao patrimônio municipal, ou para a permuta da mesma por um Caterpillar de Esteira.

Artigo 2º) Para efetivação de permuta, fica o Executivo igualmente autorizado a cobrir qualquer diferença, exigida pela firma fornecedora do Caterpillar, mediante operações de crédito si necessário fôr.

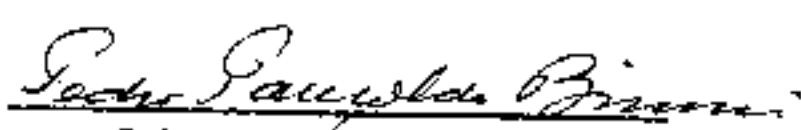
Artigo 3º) As despesas decorrentes da execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes de Crédito Especial, a ser oportunamente concedido.

Artigo 4º) A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 29 de Outubro de 1956


Dr. João Victor Lamma
Prefeito Municipal

Visto


Pedro Pançoldo Binari
Presidente da Câmara Municipal

